



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

LEI Nº 4.001, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2012

(Projeto de autoria de todos os Vereadores da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo)

Atribui nome às ruas do Loteamento Alto da Serra, localizado em área especial anexa ao Jardim Margarida, em São José do Rio Pardo/SP.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO,
ESTADO DE SÃO PAULO.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Ficam atribuídos os seguintes nomes às vias públicas sem denominação, do Loteamento Alto da Serra, nesta cidade de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo:

- I – Rua Roberto Consolo à Rua Um;
- II – Rua Walter Braghetta à Rua Dois;
- III – Rua Serra da Safira à Rua Três;
- IV – Rua Serra Cantagalo à Rua Quatro;
- V – Rua Serra Santa Cruz à Rua Cinco;
- VI – Rua Serra da Mantiqueira à Rua Seis;
- VIII – Rua Serra da Boa Esperança à Rua Sete;
- VIII – Avenida Serra de São José à Rua Oito.

Art. 2º O Executivo tomará todas as providências necessárias para à execução da presente lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 06 de dezembro de 2012.


João Luís Soares da Cunha
Prefeito Municipal

